



EDITAL N° 02/2024
CRENCIAMENTO DE DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS DA SOCIEDADE

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Sociedade, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 81 de 03 de junho de 2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, torna público o edital para o credenciamento de docentes pesquisadores do Mestrado em Ciências da Sociedade, conforme critérios estabelecidos pela Comissão de Credenciamento instituída pela Portaria n° 18 / 2024 – ICS.

Artigo 1° - O processo de credenciamento de que trata este edital se destina a novos docentes conforme quadro abaixo.

Vagas disponíveis

| Linhas de pesquisa | Vaga | |
|---|------------|-----------------|
| | Permanente | Colaborador (a) |
| Linha 1: Sociedades Amazônicas, Sistemas Culturais e Sociabilidades | 03 | 01 |
| Linha 2: Políticas Públicas e Estratégias de Desenvolvimento Regional | 04 | 01 |
| Linha 3: Direitos Humanos, Sociedade e Cidadania Ambiental | 04 | 02 |
| Total | 11 | 04 |

Artigo 2° - Para os fins deste credenciamento será considerado o período de avaliação de 2020 a 2023

Artigo 3° - O processo de credenciamento envolverá as seguintes fases, conforme o cronograma fixado no Anexo I.

- i. Divulgação da chamada pública;
- ii. Solicitação de credenciamento pelo interessado por meio da submissão da documentação requerida;
- iii. Homologação de candidaturas ao credenciamento;
- iv. Análise de documentação e emissão do resultado pela Comissão de credenciamento;
- v. Homologação do resultado pelo Colegiado do PPGCS.

Parágrafo único. Dos resultados das fases de homologação e análise de candidaturas caberão recursos, que deverão ser apresentados pelo próprio candidato via e-mail: credenciamentoppogs2024@gmail.com nos prazos previstos no Anexo I.

Artigo 4° - No ato da inscrição, a seguinte documentação deverá ser enviada para o e-mail credenciamentoppogs2024@gmail.com

- i. Carta de intenções para credenciamento (Anexo II);
- ii. Currículo Lattes atualizado;
- iii. Espelho do grupo de pesquisa cadastrado no diretório do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- iv. Ficha de Pontuação preenchida:
<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1O1g4YtR3DbFG4BwbsEhna10swtjLhFyN/edit?usp=sharing&ouid=116178615502995484384&rtfpof=true&sd=true>
- v. Comprovantes das produções contabilizadas na Ficha de Pontuação.

Artigo 5º - Serão credenciados como docentes permanentes o máximo de 11 novos membros que atingirem o Índice de Credenciamento mínimo de 500 pontos no período avaliado. Caso um número maior de docentes atinja a pontuação definida acima, serão credenciados, até o limite de 11, os docentes por ordem decrescente de pontuação.

Artigo 6º - Serão credenciados como docentes colaboradores o máximo de 4 docentes que atingirem o Índice de Credenciamento no intervalo de [350 – 499 pontos] no período avaliado, conforme vagas disponível no artigo 1. Caso um número maior do que 4 docentes atinja ou supere a pontuação definida acima, serão credenciados, até o limite de 4, os docentes por ordem decrescente de pontuação.

Artigo 7º - Docentes com o Índice de Credenciamento abaixo de 350 no período avaliado não serão credenciados.

Artigo 8º - Para o credenciamento serão considerados os seguintes parâmetros:

- i. Parâmetro 1 (P1) - Produção científica;
- ii. Parâmetro 2 (P2) Participação em grupo de pesquisa cadastrado no diretório do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e/ou participação na ministração de disciplina na pós graduação mesmo que como docente coladorador.
- iii. Parâmetro 3 (P3) - Orientação na graduação e/ou pós-graduação.
- iv. Parâmetro 4 (P4) – Projetos de pesquisa.

Artigo 9º - O Índice de Credenciamento é calculado pela soma das pontuações nos Parâmetros:

$$\mathbf{IC = P1 + P2 + P3 + P4}$$

Artigo 10 - Os parâmetros e as respectivas pontuações para o cálculo do Índice de Credenciamento são apresentados no Anexo III.

Artigo 11 - Além da pontuação mínima necessária de 500 pontos, para o credenciamento o docente deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes critérios:

- i. Parâmetro 1 (P1) - Produção científica: comprovar a publicação ou o aceite definitivo de publicação de, no mínimo, 1 artigo científico em periódico indexado e avaliado com Qualis A4 ou superior;
- ii. Parâmetro 2 (P2) Participação em grupo de pesquisa cadastrado no diretório do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e/ou participação na ministração de disciplina na pós graduação mesmo que como docente coladorador.
- iii. Parâmetro 3 (P3) - Orientação na graduação e/ou pós-graduação: comprovar a finalização da orientação de no mínimo três (03) orientações de alunos de graduação (TCC) e/ou pós-graduação lato sensu/stricto sensu;
- iv. Parâmetro 4 (P4) - Participação e/ou coordenação de pelo menos um projeto de pesquisa cadastrado na Proppit/Ufopa – em andamento ou concluído.

Parágrafo único. Será utilizada a classificação QUALIS de periódicos relativa ao quadriênio 2017-2020, disponível na plataforma <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

Artigo 12 - O pedido individual de credenciamento de docente deverá ser enviado para o e-mail credenciamentoppqgs2024@gmail.com das 00h00min de 11/03/2024 às 23h59min do dia 15/03/2024 com os documentos solicitados para inscrição. O interessado receberá uma mensagem

de confirmação de recebimento do e-mail, sem verificação dos anexos

Artigo 13 - Casos omissos e contestações do resultado do processo serão avaliados pelo Colegiado do Programa, em conjunto com a Comissão de Credenciamento.

Comissão de Credenciamento
Portaria nº 18 / 2024 – ICS

Profº. Dr. Márcio Júnior Benassuly Barros – Presidente
Profº. Dr. Jarsen Luis Castro Guimarães
Profª. Drª. Lilian Rebellato
Jonathan dos Santos Rego - Acompanhamento técnico externo - DPG -
PROPPIT

ANEXO I

CRONOGRAMA

| Ação | Data |
|---|-----------------|
| Aprovação do edital no colegiado | 04/03/2024 |
| Lançamento do edital | 07/03/2024 |
| Periodo de impugnação | 08 a 09/03/2024 |
| Solicitação de credenciamento | 11 a 15/03/2024 |
| Publicação da lista de candidatos homologados para o credenciamento | 18/03/2024 |
| Recursos | 19 a 20/03/2024 |
| Resposta aos recursos | 21/03/2024 |
| Publicação do resultado preliminar do processo de credenciamento | 27/03/2024 |
| Recursos | 28 a 30/03/2024 |
| Resposta aos recursos e publicação do resultado final | 02/04/2024 |

ANEXO II

CARTA DE INTENÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

Eu, _____

(SIAPE: _____), declaro meu interesse em ser credenciado ao corpo docente do PPGCS, estando ciente e de acordo com os critérios adotados pela Comissão de Credenciamento. Comprometo-me, desde já, a atender as exigências relativas à avaliação do programa pela Capes, quais sejam, entre outras: (i) manter Currículo Lattes atualizado; (ii) fornecer à Coordenação dados relativos à minha produção quando solicitado; (iii) contribuir com o programa por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão; e (iv) desenvolver pesquisa coerente com o escopo do programa, envolvendo seus discentes. Neste sentido, proponho ao PPGCS o seguinte plano de ação para o biênio 2024-2025.

No plano de ação o docente poderá indicar, por exemplo, quais disciplinas pretende Oferecer (anexo IV), que projetos pretende desenvolver, quantas orientações propõe assumir e concluir, quais estratégias pretende adotar para envolver discentes egressos, quais são os possíveis impactos dos projetos na sociedade.

Linha que deseja inscrição

- () Linha 1: Sociedades Amazônicas, Sistemas Culturais e Sociabilidades
- () Linha 2: Políticas Públicas e Estratégias de Desenvolvimento Regional
- () Linha 3: Direitos Humanos, Sociedade e Cidadania Ambiental

Assinatura

Santarém, _____ de _____ de 2024.

ANEXO III

PARÂMETROS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES PARA O CÁLCULO DO ÍNDICE DE CREDENCIAMENTO

Os parâmetros utilizados e respectivas pontuações são apresentados a seguir:

| Parâmetro 1 (P1) - Produção científica (máx. 400 pontos) | |
|--|----------------------------|
| Artigos QUALIS A1 | 100 pontos por artigo |
| Artigos QUALIS A2 | 85 pontos por artigo |
| Artigos QUALIS A3 | 70 pontos por artigo |
| Artigos QUALIS A4 | 55 pontos por artigo |
| Artigos QUALIS B1 | 40 pontos por artigo |
| Artigos QUALIS B2 | 30 pontos por artigo |
| Artigos QUALIS B3 | 20 pontos por artigo |
| Artigos QUALIS B4 | 10 pontos por artigo |
| Artigos QUALIS C | 0 pontos por artigo |
| Artigos sem QUALIS | 0 ponto por artigo |
| Livro (obra autoral completa) publicado por editora com conselho editorial | 100 pontos |
| Capítulo de livro publicado por editora com conselho editorial | 55 pontos por capítulo |
| Parâmetro 2 (P2) - Participação em grupo de pesquisa cadastrado no diretório do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e/ou participação na ministração de disciplina na pós graduação mesmo que como docente coladorador (máx. 200 pontos) | |
| Lider do grupo CNPq | 150 pontos |
| Vice – lider do grupo CNPq | 100 pontos |
| Membro do grupo CNPq | 100 pontos |
| Disciplina ministrada em mestrado de 60 horas | 60 pontos |
| Disciplina ministrada em mestrado de 30 horas | 30 pontos |
| Disciplina ministrada em mestrado de 20 horas | 20 pontos |
| Disciplina ministrada em doutorado de 60 horas | 100 pontos |
| Disciplina ministrada em doutorado de 30 horas | 50 pontos |
| Disciplina ministrada em doutorado de 20 horas | 30 pontos |
| Parâmetro 3 (P3) - Orientações na graduação e/ou pós-graduação lato sensu/stricto sensu (máx. 300 pontos) | |
| Orientação concluída de TCC | 100 pontos por TCC. |
| Orientação concluída dissertação de mestrado | 120 pontos por TCC. |
| Coorientação concluída dissertação de mestrado | 60 pontos por dissertação |
| Orientação concluída tese de doutorado | 150 pontos por dissertação |
| Coorientação concluída tese de doutorado | 75 pontos por doutorado |
| Parâmetro 4 (P4) - Projetos (máx. 100 pontos) | |
| Coordenação de projeto com financiamento | 80 |
| Coordenação de projeto sem financiamento | 60 |
| Participação em projeto com financiamento | 40 |
| Participação em projeto sem financiamento | 30 |

ANEXO IV

O Índice de Credenciamento é calculado pela soma das pontuações nos Parâmetros:

$$\mathbf{IC = P1 + P2 + P3 + P4}$$

ANEXO V

Lista de disciplinas ofertadas no PPGCS

| Disciplina | Carga horária | Obrigatória | Optativa |
|---|----------------------|--------------------|-----------------|
| Metodologia de pesquisa Científica | 60 | X | |
| Saberes locais, espaços Naturais e e processos Produtivos: diálogos entre Teoria e práticas sociais | 60 | X | |
| Seminário de pesquisa | 60 | X | |
| Antropologia da Natureza | 60 | | X |
| Direitos Humanos Socioambientais | 60 | | X |
| Direitos Humanos e Gestão Alternativa de Conflitos | 60 | | X |
| Direitos humanos do consumo e sustentabilidade | 60 | | X |
| Economia do Crime: Teoria e Prática | 60 | | X |
| Economia e Gestão dos Recursos Naturais | 60 | | X |
| Estatística Aplicada às Ciências Sociais | 60 | | X |
| Etnografia | 60 | | X |
| Geoarqueologia – Biomarcadores | 60 | | X |
| Gestão e Ordenamento Territorial | 60 | | X |
| Planejamento, Finanças Públicas e Desenvolvimento Econômico | 60 | | X |
| Técnicas Instrumentais de Caracterização Arqueométrica | 60 | | X |

ANEXO VI

Linhas de pesquisa do PPGCS

| Linha | Perfil |
|---|--|
| Linha 1: Sociedades Amazônicas, Sistemas Culturais e Sociabilidades | Tal linha de pesquisa trabalha com interfaces entre a Antropologia e a Arqueologia no sentido de estudar sociedades tradicionais e as transformações causadas pelas distintas políticas de desenvolvimento através do tempo. Levantamentos etnográficos, políticas afirmativas, patrimônio material e imaterial também serão consideradas. Os temas abordados pelos grupos de pesquisa refletem um amplo espectro de atuação e estão representados pelos seguintes tópicos: a) Sistemas culturais, territórios e produção de bens materiais/imateriais; b) Religiosidade, representações do sagrado e marcadores de diferença; c) Identidades, relações interétnicas e políticas de reconhecimento social; d) Memória social, patrimônio e sistemas culturais; e) Sociedades pré- coloniais, cultura material e arqueometria. |
| Linha 2: Políticas Públicas e Estratégias de Desenvolvimento Regional | O principal eixo de discussão desta linha centra-se na atual economia em contraste com formas tradicionais ainda existentes de extração e construção de bases econômicas que regem a sociedade local e suas especificidades, bem como o impactante processo de transformação econômico-social por meio de políticas governamentais. A temática abrange análise teórica, prática e crítica dos principais paradigmas que envolvem as políticas públicas e estratégias de desenvolvimento regional, a saber: a) Teoria do crescimento e do desenvolvimento; b) Economia urbana e regional; c) Políticas públicas e desenvolvimento regional; d) Modelagem, indicadores do desenvolvimento humano e social; e) Economias tradicionais, sustentabilidade e racionalidade econômica entre povos tradicionais e gestão de territórios tradicionais e participação em conflitos sociais. |
| Linha 3: Direitos Humanos, Sociedade e Cidadania Ambiental | Essa linha de pesquisa visa entender o processo ao qual a população participa nas negociações e na implementação de políticas ambientais, percepção de direitos indisponíveis (individuais e coletivos), e análise do contexto jurídico regional integrando indivíduo e desenvolvimento socioeconômico. O desafio busca compreender como as populações tradicionais da Amazônia são excluídas dos debates sobre cidadania ambiental e vivência em direitos humanos. Busca-se também atrelar estudos sobre desenvolvimento e criminalidade, com o intuito de mapear as transformações sociais impostas por políticas governamentais, dando destaque para: a) Sociedade, criminalidade e mecanismos de controle social; b) Instituições de controle social, indivíduos e práticas normativas; c) Sistemas culturais não hegemônicos, violência e Estado; d) Direitos humanos e conflitos ambientais. |

ANEXO VII

ANEXO

ANEXO IX